



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0406

quinta-feira, 6 de abril de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 03:

Portaria nº. 072, de 05 de abril de 2023

PÁGINA 04:

COMUNICADO

Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 05:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PÁGINA 06:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 072, de 05 de abril de 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE ESPECIFICA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2022, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público nº 001/2022, devidamente homologado o resultado final em 05 de maio de 2022, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 007/2013, vigentes e pertinentes;

CONSIDERANDO os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo público de provimento efetivo que especifica constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2022, devidamente homologado, a pessoa abaixo relacionada:

EDIR TENANI

Cargo: **MOTORISTA**

Carga horária semanal: **44 horas**

Padrão de vencimento: **“F”**

Classificação / Colocação no Concurso: **17º lugar**

Artigo 2º - A pessoa nomeada no Artigo 1º desta Portaria, fica convocada a comparecer no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2022, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 007/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

§ 1º - Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 007/2013.

Artigo 3º - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 007/2013, os servidores entrarão em estágio probatório.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 05 de abril de 2023

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0406

quinta-feira, 6 de abril de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

Marcio Luis Cardoso, Prefeito Municipal de Guzolândia, em cumprimento ao disposto no artigo 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral para acompanhar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que se realizará às **18:15 horas do dia 11 de abril de 2023** – terça-feira, na Câmara Municipal, de forma presencial e com transmissão ao vivo na página da Prefeitura Municipal de Guzolândia no Youtube, através do link: <https://www.youtube.com/channel/UCbyshtuzyLB3pSSommk7ETw> e no Facebook <https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipaldeGuzolandia> objetivando a apresentação do projeto de **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício de 2024.

Guzolândia (SP), 05 de abril de 2023.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, nº. 1065 – FONE (17) 3637.8700 – FAX 3637.1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 - e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 05/2022- Contratante: Câmara Municipal de Guzolândia. Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de cartões para abastecimento de combustível automotivo para o Poder Legislativo. Valor Global R\$ 4.125,96 (quatro cento e vinte cinco reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 meses contados da Ordem de serviço. Guzolândia, 05 de abril de 2023. Messias de Brito Gondim – Presidente.



Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 18/2023
Dispensa de Licitação nº 07/2023.

art. 75, inciso I da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

A Câmara Municipal de Guzolândia/SP, com fundamento no artigo 75, I e §3º da Lei n. 14.133/2021, torna público que está contratando, no tipo menor preço, empresa especializada contratação de empresa especialização em COMPILAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS para a Câmara Municipal de Guzolândia.

Os interessados em participar no processo de dispensa de licitação poderão encaminhar suas propostas (modelo anexo ao termo de referência) até 11/04/2023, às 16h30min, através de protocolo na Avenida Paschoal Guzzo, 1087 – Centro, CEP 15355-000 – Guzolândia-SP, ou por e-mail: secretaria@cmguzolandia.sp.gov.br (as propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação pelo telefone 17 36371102.

Informa que a contratante apurou a estimativa de preço no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Condições de aceitabilidade da proposta: Será selecionada a proposta, no dia 12 de abril de 2023, que apresentar mais vantagem para a CONTRATADA, tipo menor preço, considerando as especificações do objeto, desde que, ademais, preencha os requisitos da habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, não faça parte da lista de apenados do TCE/SP e CNJ (Lei 14.133/21, art.75,I).

O Termo de Referência pode ser visualizado no site oficial na aba licitações.

A documentação da empresa vencedora deverá ser apresentada em até 02 (dois) dias úteis após notificação.

Messias de Brito Gondim
Presidente da Câmara